



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da pregoeira Oficial do Município torna público a notificação e aplicação de Multa a empresa **G E ALVITRE COMERCIAL VAREJISTA LTDA - ME** – CNPJ: **07.180.489/0001-70**, referente a **inexecução parcial da ARP Nº 103/2021**, do Processo Licitatório nº: 060/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº: 024/2021, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 45, nº 77, nº 160 e nº 205** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **G E ALVITRE COMERCIAL VAREJISTA LTDA – ME**.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **G E ALVITRE COMERCIAL VAREJISTA LTDA - ME**, para que cumpra o objeto da ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, bem como quite a multa estipulada em R\$ 2.379,16 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais, dezesseis centavos), correspondente a 20% da obrigação não cumprida, qual seja: R\$ 11.895,80 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), mediante depósito junto a conta corrente de número 6542-0, agência 2634-4 do Banco do Brasil, também no prazo de **3 (três) dias úteis** a partir desta publicação.

A notificada poderá apresentar justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de São João da Ponte/MG, análise e julgamento, sendo certo que, caso a empresa cumpra a entrega no prazo acima avençado (03 dias), a administração poderá mediante análise, revogar a aplicação da multa acima aplicada, caso não haja o cumprimento fica desde logo aplicada a multa e sua remessa ao departamento de tributos para fins de inclusão no sistema Municipal.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será ainda realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 103/2021 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 22 de Novembro de 2021.

Laiane Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial do Município